

PORTARIA UFERSA/PROGRAD № 84/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 699, de 24 de novembro de 2020; e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - CCEMCCAR, de 23 de Março de 2021, resolve:

- Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do curso de Engenharia Mecânica do campus de Caraúbas, da maneira como segue:
- I- Representantes docentes: Daniel Freitas Freire Martins (núcleo de conteúdos básicos), Italia Medeiros Bezerra (núcleo de conteúdos profissionalizantes) e Adiana Nascimento Silva (núcleo de conteúdos específicos);
- II-Representantes discentes: Sammuel do Carmo Paiva Carvalho (titular) e Gineton Heber Mota Moura (suplente).
- Art. 2º O colegiado do curso de Engenharia Mecânica do campus de Caraúbas passa a contar com a seguinte composição:
 - I Coordenador do Curso, que o presidirá: Rafael Luz Espindola;
 - II Vice-Coordenadora do Curso: Ana Claudia de Melo Caldas Batista;
- III- Representantes docentes: Daniel Freitas Freire Martins (núcleo de conteúdos básicos), Italia Medeiros Bezerra (núcleo de conteúdos profissionalizantes) e Adiana Nascimento Silva (núcleo de conteúdos específicos);
- IV-Representantes discentes: Sammuel do Carmo Paiva Carvalho (titular) e Gineton Heber Mota Moura (suplente).



Art. 3º O mandato dos representantes docentes, ora designados, terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes, ora designados, terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º Permanece inalterado o mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso, designadas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 699, de 24 de novembro de 2020, que não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 14 de maio de 2021.

Sueldes de Araújo Pró-Reitor de Graduação